



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
PODER EXECUTIVO

NOTA EXPLICATIVA

Em atendimento ao item 34 da **alínea c** do Art. 3º da Resolução nº 222 de 26 de dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, vimos através do presente relatório, apresentar as providências que foram evidenciadas para eliminar as sonegações e racionalizar a arrecadação, principalmente os tributos como ISS e IPTU.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributos vem adotando medidas de natureza administrativa, objetivando incrementar, racionalizar a arrecadação e evitar a sonegação sendo nesta oportunidade tomadas as seguintes providências:

- 1. Estrutura física (melhoria das instalações e informatização);*
- 2. Concessão da dispensa parcial de acréscimos legais como: juros, multa e correção monetária, conforme estabelece a Legislação atual;*
- 3. Remessa de avisos estipulando o prazo de pagamento e na falta de atendimento as possíveis cobranças na esfera Judicial.*

Essas providências que estão sendo adotadas e, evidentemente, que os resultados não virão de imediato, pois é necessário o cumprimento de todos os prazos concedidos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
PODER EXECUTIVO

É o que basta para a presente Nota Explicativa.

Santa Rosa de Lima/SE, 31 de dezembro de 2023.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR
Prefeito